

EDITAL DE REGULAMENTO

1º CONCURSO RAINHA E PRINCESAS COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE MISSAL 2018

DATA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS PRINCESAS: DE 01/08 á 21/08.

I. A 'Rainha do Comércio, Indústria e Serviços 2018', é um concurso que tem como finalidade, promover a beleza das candidatas desse segmento da cidade de Missal e movimentar o comércio local.

II. O concurso que elegerá a Rainha do Comércio, Indústria Serviço CIS, será no dia 30 de Outubro no centro Paroquial de Missal.

III. O período de inscrição será entre os dias 01 de Agosto á 21 de Agosto, na ACIMI- Associação Comercial de Missal, situado à Rua Dom Pedro I, 225 - Centro .

DA ADMINISTRAÇÃO DO CONCURSO:

I. Para a administração do Concurso serão constituídas duas comissões:

a) Comissão Organizadora - formada pelas conselheiras do CME-Conselho da Mulher Empresária e diretores da Acimi- Associação Comercial de Missal.

II. Compete à Comissão Organizadora, promover a publicidade do Concurso; convidar a Comissão Julgadora para proceder à seleção e julgamento dos trabalhos; inscrever os candidatos no Concurso e resolver os casos omissos do Regulamento do Concurso.

III. Compete à Comissão Julgadora, selecionar os candidatos apresentados e proceder ao julgamento, atribuindo os prêmios estabelecidos.

DAS INSCRIÇÕES:

I. Para participação do Concurso Rainha do Comércio, Indústria e Serviços de Missal2018, existem alguns pré-requisitos, que são:

- Ter idade superior à 16 anos (completos até o dia anterior a inscrição);
- Ser morador da cidade de Missal;
- Patrocinadores deverão ser associados da acimi.

Os pais dos menores devem preencher a ficha e anexar à cópia da identidade. No ato da inscrição, os candidatos devem levar uma foto de corpo inteiro e de rosto (close), identidade, CPF .

II. Ao preencher a ficha de inscrição e aceitar concorrer como candidata, a interessada comprometer-se a:

a) Cumprir rigorosamente os horários, tanto dos ensaios, reuniões e eventualmente dos cursos;

- b) Não faltar a nenhum compromisso, exceto por motivos de força maior;
- c) Acatar as decisões da Comissão Organizadora;
- d) Cumprir todos os compromissos que exijam sua presença;
- e) Não serão permitidas pessoas estranhas nos ensaios;
- f) No caso do não cumprimento de qualquer dos itens do Regulamento, a candidata poderá ser desclassificada.

III. Não serão aceitas as inscrições que não atendam aos requisitos deste Regulamento.

IV. Todas as candidatas, no ato da inscrição, firmarão compromisso formal com o Concurso, no qual cedem os direitos de imagem relativos à divulgação e publicidade da festa, por tempo indeterminado e sem ônus.

V. É vedada a inscrição de participantes:

- a) Que represente algum título;

VI. Valor da inscrição R\$100,00

DA COMPETIÇÃO:

a) 2ª Etapa - final : As candidatas desfilarão para o público e para Comissão Julgadora em Evento aberto, com roupa pré estabelecida pela organização.

I. Para efetivarem sua participação no Concurso, as candidatas, terão de entregar no dia da inscrição obrigatório uma cópia do “Termo de Cessão de Uso de Imagem” devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia simples do seu documento de identidade (RG) e/ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).

II. Cada finalista é responsável por comparecer no dia, onde serão submetidas a uma entrevista e as provas de imagem.

III. Critérios de seleção:

b) Desfile com roupa normal - harmonia estética das candidatas no desfile; Tecidos adquiridos diretamente pelo CME todos iguais, podendo fazer o modelo, longo, sem bordados, sem rendas;

c) Desenvoltura na passarela durante toda participação no evento, objetivando uma carreira de modelo – postura física;

IV. Cada candidata é responsável pelo seu guarda roupa, sendo que poderá contar com a colaboração da organização para eventual falta de vestuário.

V. É obrigatória a participação das candidatas em todas as promoções públicas do evento, exceto por motivos de força maior, doenças e compromissos inadiáveis.

VI. O acesso ao palco interno do local de eventos é restrito as candidatas. Não será permitida a entrada de familiares, patrocinadores, colaboradores ou outras pessoas de seu relacionamento.

VII. Vale destacar que serão escolhidos os seguintes cargos: Rainha e princesas do Comércio, Indústria e Serviços 2018.

DO JULGAMENTO:

I. O resultado do Concurso, após criteriosa avaliação da Comissão Julgadora:

II. As candidatas serão avaliadas nos quesitos a seguir:

a) Espontaneidade e carisma;

b) Simpatia e beleza física;

III. A pontuação se dará com cada jurado atribuindo notas de 5 (cinco) a 10 (dez). Será sorteado um integrante da Comissão Julgadora para fazer uma pergunta, assunto a definir, aos participantes.

As respostas serão avaliadas pela comissão julgadora, que definirá o resultado final do concurso.

IV. A decisão da Comissão Julgadora terá caráter definitivo e irrecorrível.

V. A Organização poderá eliminar qualquer candidata que, no seu entender, denegrir a imagem do evento, ou o nome da equipe organizadora

DA PREMIAÇÃO

I. As participantes receberão prêmios oferecidos pelos patrocinadores.

DOS COMPROMISSOS:

I. É obrigatório à vencedora do Concurso Rainha do Comércio, Indústria e Serviços 2018, participar de eventos culturais programados pela direção do concurso. Caso ela, por motivo de força maior, não possa comparecer a algum dos eventos, a segunda colocada é quem deve representá-la.

II. O ato de inscrição no concurso implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como na cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos aos organizadores, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista os objetivos do concurso.

III. O “mandato” das participantes vencedoras será de (02) dois anos ou até que seja realizado a segunda edição do Concurso.

DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM:

I. A participação nesse evento implica que todas as concorrentes do Concurso, autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer momento.

II. As candidatas deverão assinar “Termo de Cessão de Uso de Imagem”.

III. Nos casos das participantes menores de idade, o “Termo de Cessão de Uso de Imagem” deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal.

IV. As candidatas de todas as etapas de seleção autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Organização para uso promocional a qualquer momento, durante o período de 02 (dois) anos.

DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

I. Será usado o nome da empresa apenas para a divulgação da candidata, sendo proibido o uso para outros fins.

DO CRONOGRAMA:

O cronograma do evento será divulgado no decorrer do concurso através da imprensa falada e escrita e redes sociais

DISPOSIÇÕES GERAIS:

III - Os casos omissos no regulamento serão avaliados pela organização do evento.

Angela Maria Anschau – Presidente do CME Missal

Amauri Welter- Presidente da Acimi Missal